



PORTARIA Nº 43/2022

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE: Retificar a 36/2022

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 05 de Agosto de 2022 (data do óbito), em favor do Sr. **JOAQUIM NETO DE VASCONCELOS**, portador da CNH: 2825455 DETRAN/PE, inscrito no CPF: 386.001.104-91, na condição de cônjuge supérstite da ex servidora aposentada falecida, Sra. **SÉLIA MARIA DE VASCONCELOS**, portadora do RG: 2163951 SSP/PE, inscrita no CPF: 286.764.244-20, Matrícula 105554, outrora aposentada no cargo de Professora Graduação Licenciatura Plena, Especialização Classe III, Faixa Salarial FSA 150h/a, lotada na Secretaria de Educação do Município de Salgueiro-PE, cujo óbito se deu em 05 de Agosto de 2022.

A pensão por morte será concedida nos termos dos arts. 8º, inciso I, art. 40,41, inciso I, 41-B, inciso V, alínea "b", item "6", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.460/2004, c/c art.40 §7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019, desde 15 de dezembro de 2004, que estruturou o sistema previdenciário do Município de Salgueiro e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro- FUNPRESSAL.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se

Salgueiro 09 de Setembro de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL